|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Lei Federal 12.378/2010; Resolução CAU/BR 91/2014; Resolução CAU/BR 184/2019. |
| INTERESSADOS: | Presidência do CAU/MG;  Gerência Administrativa-Financeira do CAU/MG;  Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG. |
| Assunto: | **SISTEMA DE EMISSÃO DE RRT** |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO Nº 166.5.7/2020 – CEP-CAU/MG** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 22 de setembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/MG, em especial:

Considerando o Art. 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*

*[...]*

*d) requerimentos de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);*

Considerando que é competência das instâncias estaduais do CAU efetuar e manter os Registros de Responsabilidade Técnica, segundo o disposto na Lei Federal 12.378/2010:

*Art. 34. Compete aos CAUs:*

*(...)*

*VI cobrar as anuidades, as multas e os Registros de Responsabilidade Técnica;*

*VII fazer e manter atualizados os registros de direitos autorais, de responsabilidade e os acervos técnicos;*

Considerando as recentes e alterações na elaboração e emissão de RRT no SICCAU, através da entrada em vigor da Resolução CAU/BR 184/2019, que “altera as Resoluções CAU/BR nº 91, de 9 de outubro de 2014, e nº 93, de 7 de novembro de 2014, que dispõem, respectivamente, sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e sobre a emissão de certidões pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências”, bem como os problemas e inconsistências apresentados pelo SICCAU após a última atualização, realizada para incorporação das novas regras.

**DELIBEROU**

1. Solicitar à Presidência do CAU/MG que realize os procedimentos de viabilidade e compra de sistema informático para elaboração de RRTs, em substituição do SICCAU quando este apresentar falha, instabilidade ou inconsistência, como as apresentadas quando da realização elaboração desta deliberação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG – VOTAÇÃO** | |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | **ASSINATURA** |
| Ademir Nogueira de Ávila - *Coordenador*  🞏 [*vago*] |  |
| Maria Edwiges Sobreira Leal *Coord. Adjunta*  🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin  🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira  🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |